



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP  
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124  
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

## **LEI Nº 1237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de outubro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.330.500,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
012	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	41.500,00
	110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
025	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	35.000,00
	110.000-Geral		
028	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
	110.000-Geral		
032	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	80.000,00
	110.000-Geral		
034	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições .....	R\$	35.000,00
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
067	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	65.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.		
080	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	15.000,00
	500.044-IGD-Bolsa Família		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO		
108	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	150.000,00
	301.000-Atenção Básica		
110	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídico .....	R\$	20.000,00
	301.000-Atenção Básica		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
124	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$	13.000,00
	310.000-Saúde Geral		



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPN 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

120

125	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	80.000,00
	310.000-Saúde Geral	
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	35.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
148	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....RS	58.000,00
	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
150	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	17.000,00
	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
154	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$	63.000,00
	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
162	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$	60.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
166	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	35.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
168	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$	20.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
	12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR	
172	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	40.000,00
	220.014.Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
179	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$	45.000,00
	210.000-Educação Infantil	
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
197	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	5.000,00
	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
207	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$	54.000,00
	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$	30.000,00
	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0104.2026.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
224	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	15.000,00
	110.000-Geral	
	12.306.0104.208.0004-MERENDA EMEI	
229	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$	20.000,00



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPN: 145.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

121

100.099-Merenda Escolar Federal

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
248	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$		14.000,00
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
263	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$		100.000,00
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
297	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$		30.000,00
	110.000-Geral		
299	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$		35.000,00
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
307	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trbalhistas .....R\$		20.000,00
	310.000-Saúde Geral		
	<b>TOTAL</b> .....R\$		<b>1.330.500,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso proveniente de "Superávit" financeiro ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 1.330.500,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO